

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de março de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0101-A/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Fernanda Ferreira Queiroz, ocupante do cargo Assessor Técnico I, Matrícula 79513 e Radja Ferreira de Jesus Monteiro - Cargo Coordenador Técnico de Esporte, matrícula 79081, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada em serviços de automação (bilheteria e inscrição) física e On Line, para atender as necessidades desta Fundação, conforme o Processo nº 0060/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de março de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.955, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE BOA VISTA – CAÇARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, a associação ROTARY CLUB DE BOA VISTA – CAÇARI, inscrita no CNPJ Nº 03.906581/0001-13, com sede na Rua do Açaizeiro, n.º 304, CEP 69307-530, Bairro Caçari.

Parágrafo Único – A Associação ROTARY CLUB DE BOA VISTA – CAÇARI é uma organização civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 241/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Aluizio Fernandes Bezerra Junior, no cargo em comissão de Diretor do Cerimonial, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rayane Alves Araújo, do cargo em comissão de Diretor de Comissões, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 245/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Ramon de Araújo Lima, do cargo em comissão de Diretor de Relações Institucionais, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista